

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0261/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Frederico Jose Dias Querido (OAB 136887/SP)	D.J.E
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)	D.J.E
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)	D.J.E
Guilherme Moreira Loures da Costa (OAB 424140/SP)	D.J.E
Joaquim Marcelo Barbosa da Silva (OAB 136620/SP)	D.J.E
Paulo Sérgio Araujo Tavares (OAB 275215/SP)	D.J.E
Sorayne Cristina Guimarães de Campos (OAB 165191/SP)	D.J.E
Gustavo Antonio Feres Paixão (OAB 186458/SP)	D.J.E
José Henrique Cançado Gonçalves (OAB 57680/MG)	D.J.E
Mauricio da Matta Nepomuceno (OAB 119944/SP)	D.J.E
Rogério de Barros Correia Lopes (OAB 126315/SP)	D.J.E
Beatriz Coelho Farina (OAB 114503/SP)	D.J.E
Simone Borelli Liza (OAB 103115/SP)	D.J.E
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)	D.J.E
Joaquim Benedito Fontes Rico (OAB 27946/SP)	D.J.E
João Paulo Buffulin Fontes Rico (OAB 234908/SP)	D.J.E

Teor do ato: "EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE TGI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ 10.863.924/0001-75. PROCESSO N. 1008190-73.2018.8.26.0625. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da FALÊNCIA de TGI Construtora e Serviços Ltda. EPP, inscrita no CPJ/MF sob o nº 10.863.924/0001-75, que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1008190-73.2018.8.26.0625, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do e-mail falidatgi@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Rua Robert Bosh, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, ou por meio do telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. RELAÇÃO DE CREDORES. Classe I Créditos Trabalhistas: Dório Edson da Silva, R\$ 66.534,47 | Flávia Camargo da Silva, R\$ 7.243,27 | Janine Battocchio, R\$ 4.700,24 | Júlio César Calheiro dos Santos, R\$ 59.296,57 | Lourenço Maximiliano Gil de Carvalho, R\$ 24.144,25. TOTAL CLASSE I: R\$ 161.918,80 | Classe III Créditos Tributários: Fazenda Estadual (IPVA), R\$ 10.799,77 | TOTAL CLASSE III: R\$ 10.799,77 | Classe VI Créditos Quirografários: Coreval Comércio de Materiais Elétricos e Representações Ltda., R\$ 598.079,60 | Lisandro Gonçalves Holanda, R\$ 31.334,95. TOTAL CLASSE VI: R\$ 629.414,55 | Classe VII Subquirografários: Fazenda Estadual (IPVA - MULTA), R\$ 2.159,96. TOTAL CLASSE VII: R\$ 2.159,96 | TOTAL GERAL: R\$ 804.293,08 (oitocentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos). FAZ SABER, AINDA, que foi marcado o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem impugnações e/ou habilitações retardatárias de crédito, nos termos previstos nos artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de outubro de 2020.

Rita Aparecida Dos Santos Cruz